



Câmara Municipal de Moura

DESPACHO Nº 5035/DGARH/2024

Por meu despacho n.º 6144/DGARH, de 21 de maio de 2022, no exercício da competência prevista nas alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/9, na versão consolidada, conjugado com o estabelecido nos n.º s 1, 2 e 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/1, deleguei nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas do concelho de Moura, as competências para:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias, bem como outras decisões relacionadas com o gozo de férias pelos trabalhadores;
- b) Justificar faltas e proceder ao controlo da assiduidade e da pontualidade ao trabalho;
- c) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores, de acordo com as tolerâncias de ponto concedidas nos restantes serviços municipais, incluindo dispensas de serviço, sem prejuízo da necessária salvaguarda das necessidades do serviço educativo;
- d) Prestar contributos para o procedimento de avaliação do desempenho;
- e) Identificar as necessidades de formação dos trabalhadores e propor a frequência de ações de formação, sem prejuízo do direito de autoformação;
- f) Dar parecer, não vinculativo, sobre a concessão do Estatuto de Trabalhador Estudante;
- g) Dar parecer, não vinculativo, sobre os pedidos de autorização de acumulação de funções;
- h) Participar ou apresentar queixa da prática de infração disciplinar;
- i) Emitir parecer, não vinculativo, sobre a mobilidade de trabalhadores para outro Agrupamento de Escolas ou Organismo, salvaguardando as necessidades do serviço educativo.

Verificando-se que na presente data, o Professor Francisco Honrado Pereira, se encontra aposentado, delego as competências acima enunciadas, na senhora Alice Maria Reis



Câmara Municipal de Moura

Pereira Rocha, Diretora do Agrupamento de Escolas Professor Francisco Honrado Pereira – Amareleja.

O presente despacho produz efeito na presente data.

Ficam relevadas todas as situações abrangidas pelo presente despacho entretanto ocorridas, por à data já existirem os pressupostos justificativos dos atos a produzir.

Moura, 15 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal
